

NL COMERCIAL S.A.

CNPJ/ME Nº 41.812.558/0001-59 - NIRE 35.300.567.757

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025.

As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da **NL Comercial S.A.** ("Companhia"), devidamente convocadas através de editais publicados no jornal "A Gazeta" de São Paulo/SP, nas edições dos dias **12, 15 e 16 de abril de 2025**, nas páginas B11, A7 e A9, respectivamente, instaladas com a presença de acionistas representando mais da metade do capital social total e votante da Companhia, conforme registros e assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, presididas pelo Diretor Presidente, Sr. **Carlos Dinucci**, e secretariadas pelo Diretor Adjunto, Sr. **Renato Dinucci Sobrinho**, realizaram-se, cumulativamente, às 17:00h do dia 30 de abril de 2025, na sede social da Companhia, na Avenida Torello Dinucci, nº 700, Sala 03, Jardim dos Manacás, em Araraquara, Estado de São Paulo. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: **(a) aprovar**, sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, documentos esses publicados, de acordo com o art. 289, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76, no jornal "A Gazeta", de São Paulo/SP, na edição do dia 23 de abril de 2025, na página A7; **(b) aprovar**, de acordo com a Proposta da Diretoria, datada de 25 de março de 2025, que é o **Documento I** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, a seguinte destinação do lucro líquido do exercício, encerrado em 31 de dezembro de 2024, ajustado pela transferência de valores da conta de ajuste de avaliação patrimonial, realizados durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos do § 3º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76, no montante total de R\$ 3.336.181,62 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo: **(i)** R\$ 166.809,08 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e nove reais e oito centavos) para a Reserva Legal; **(ii)** R\$ 1.308.203,95 (um milhão, trezentos e oito mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos), para pagamento de dividendos aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um deles no capital social, conforme deliberação mencionada na letra (c), abaixo; e, **(iii)** R\$ 2.358.902,99 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos), representando o remanescente do lucro líquido do exercício ajustado, para a Reserva de Retenção de Lucros; **(c) aprovar** o pagamento de dividendos aos acionistas, sendo R\$ 383.153,81 (trezentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) para o pagamento do dividendo obrigatório e R\$ 925.050,14 (Novecentos e vinte e cinco mil, cinquenta reais e quatorze centavos), para o pagamento de dividendo adicional, que serão pagos pela Companhia até o final do exercício de 2025; **(d) aprovar**, ainda de acordo com a Proposta da Diretoria, datada de 25 de março de 2025, que é o **Documento I** da presente ata, o aumento do capital social, atualmente de R\$ 16.486.676,23 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), para R\$ 17.864.784,51 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), um aumento, portanto, de R\$ 1.378.108,28 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, cento e oito reais e vinte e oito centavos), mediante a capitalização de parte do saldo da conta reserva de retenção de lucros, constantes do Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2024, sem emissão de novas ações, passando o "caput" do artigo 5º, do Estatuto Social, a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 17.864.784,51 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) dividido em 178.167.414 (cento e setenta e oito milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quatorze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal"**; **(e) aprovar** a alteração do endereço da sede social da Companhia, para Fazenda Boa Vista, Zona Rural, s/n, Caixa Postal 127, Sala 12, Cep: 18.650-970, passando o artigo 2º, do Estatuto Social, a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, na Fazenda Boa Vista, Zona Rural, s/n, Caixa Postal 127, Sala 12, Cep: 18.650-970, podendo abrir filiais, sucursais e agências em qualquer cidade do país e exterior, por deliberação da Diretoria."**; e, **(f) fixar** para a Diretoria da companhia, para o presente exercício social, uma remuneração global e anual de até R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a qual será distribuída entre seus membros, na forma que esses decidirem entre si, em Reunião da Diretoria. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Araraquara (SP), 30 de abril de 2025. **Mesa:** Carlos Dinucci - Presidente da Mesa e Renato Dinucci Sobrinho - Secretário da Mesa. **Acionistas:** Carlos Dinucci, Camillo Dinucci Junior, Suelaine Marcia Dinucci, Kethleen Karine Dinucci, Renato Dinucci Sobrinho, Camillo Dinucci, Ricardo Dinucci, Pedro Dinucci. **Jucesp** nº 179.334/25-6 em 06/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretária Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>